ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-420/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/877/2010
PROTOCOLO	**:**	966145
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAMPO GRANDE
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	RODRIGO DE PAULA AQUINO
CARGO DO ORDENADOR	**:**	SECRETARIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2010
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CONCORRÊNCIA 70/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	LOCAÇÃO DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, PISO TABLADO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	350000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2ª e 3ª FASES – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS – LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 37/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, como contratante, e, de outro lado, Empresa MT Estruturas para Eventos Ltda. – EPP., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de agosto de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de

Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo nº 37/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por seu Titular, Senhor Rodrigo de Paula Aquino, CPF/MF nº 899.825.097-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa MT Estruturas para Eventos Ltda. – EPP, CNPJ/MF nº 02.173.439/0001-41, por seu Representante, Senhor Antônio Inácio Rosa, CPF/MF nº 313.075.311-72, como contratada, tendo em vista que os atos foram praticados em conformidade com as disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 37/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por seu Titular, Senhor Rodrigo de Paula Aquino, CPF/MF nº 899.825.097-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa MT Estruturas para Eventos Ltda – EPP, CNPJ/MF nº 02.173.439/0001-41, por seu Representante, Senhor Antônio Inácio Rosa, CPF/MF nº 313.075.311-72, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o Art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 37/2010, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts. 120, inciso III, § 4º, 171 e 173, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Rodrigo de Paula Aquino, CPF/MF nº 899.825.097-72, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50,

inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.